

LEI Nº 6.839, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de dezembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – alteração na 0.100, 0.103, 0.105, 0.107, 0.108 e 0.109;
- II) Programa 0020 – alteração nas atividades 2.020, 2.021, 2.022 e 2.023;
- III) Programa 0030 – alteração nas atividades 2.030;
- IV) Programa 0040 – alteração nas atividades 2.040;
- V) Programa 0050 – alteração na atividade 2.050 e no Projeto 1.051;
- VI) Programa 0060 – alteração nas atividades 2.060, 2.061 e 2.201;
- VII) Programa 0070 – alteração nas atividades 2.070, 2.075, 2.078;
- VIII) Programa 0080 – alteração nas atividades 2.080;
- IX) Programa 0081 – alteração nos Projetos 1.090;
- X) Programa 0082 – alteração nas atividades 2.082;
- XI) Programa 0084 – alteração nas atividades 2.084;
- XII) Programa 0087 – alteração na atividade 2.087;
- XIII) Programa 0088 – alteração na atividade 2.096;
- XIV) Programa 0090 – alteração nas atividades 2.290;
- XV) Programa 0100 – alteração nas atividades 2.100; 2.106;
- XVI) Programa 0101 – alteração nas atividades 2.101, 2.300 e 2.302 e nos Projetos 1.105;
- XVII) Programa 0102 – alteração nas atividades 2.102;
- XVIII) Programa 0103 – alteração nas atividades 2.103;
- XIX) Programa 0104 – alteração nas atividades 2.104 e 2.202;
- XX) Programa 0105 – alteração nas atividades 2.105;
- XXI) Programa 0106 – alteração na atividade 2.112;

- XXII) Programa 0110 – alteração nas atividades 2.210;
- XXIII) Programa 0120 – alteração nas atividades 2.120;
- XXIV) Programa 0121 – alteração na atividade 2.121;
- XXV) Programa 0122 – alteração nas atividades 2.122;
- XXVI) Programa 0123 – alteração nas atividades 2.123;
- XXVII) Programa 0124 – alteração nas atividades 2.128;
- XXVIII) Programa 0130 – alteração nas atividades 2.130;
- XXIX) Programa 0140 – alteração nas atividades 2.140, 2.142, 2.147;
- XXX) Programa 0150 – alteração nas atividades 2.150;
- XXXI) Programa 0160 – alteração nas atividades 2.160;
- XXXII) Programa 0161 – alteração nas atividades 2.161 e no Projeto 1.168;
- XXXIII) Programa 0162 – alteração nas atividades 2.162;
- XXXIV) Programa 0170 – alteração nas atividades 2.170;
- XXXV) Programa 0180 – alteração nas atividades 2.180;
- XXXVI) Programa 0190 – alteração nas atividades 2.190;
- XXXVII) Programa 0191 – alteração na atividade 2.191;
- XXXVIII) Programa 0192 – alteração nas atividades 2.192;
- XXXIX) Programa 0194 – alteração na atividade 2.194.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de dezembro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1688
Circulado em 23/12/22
Conferido por Beliziane

Lei nº 8.839 - LDO - Folha